



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.395, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DA 1ª PARCELA E DA PARCELA ÚNICA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, I.S.S. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para até o dia 5 de abril de 2013, o prazo de vencimento da 1ª parcela e da parcela única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do I.S.S. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Alvará de Funcionamento, referentes ao exercício de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 26 de março de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 26 de março de 2013.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais